



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CONTRATO Nº 007/2024 SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO Nº011/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Vila Americana, 45 - Centro, Belterra - PA, 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.112/0001-03 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ através do Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ 11.186.410/0001-95, com sede na Mario Cunha, nº306 Centro, Belterra-PA, CEP 68.143-000, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, residente e domiciliado na Cidade de Belterra-PA, portador do RG Nº2242033 e inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, Beco da Amizade, nº 89 – Caranazal, Santarém-PA, CEP:68040-050, Telefone: (93) 99205-4734, e-mail: s.o.desouza@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr.SANDRO DE SOUZA CORDEIRO, inscrito no CPF nº886.745.172-34, Brasileiro, residente e domiciliado Beco da Amizade, nº 89 – Caranazal, Santarém-PA doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor ELIVAM SILVA DE ALMEIDA em 30 de agosto de 2023, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto as **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF**, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços 007/2024 do Pregão Eletrônico Nº020/2023, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMSA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR 1KG TIPO CRISTAL ESPECIAL. (nao deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatorio, embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atoxica, deve esta intacta, em pacote de 01 kg. prazo de validade de no minimo 12(doze) meses. fd com 30k.MARCA: DOCE DA.	FD	25	R\$140,99	R\$3.524,75
02	ALHO, IN NATURA (novo, inteiro, cabecas fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloracao uniforme. acondicionado em embalagem plastica com identificacao de peso e validade). MARCA: TOPIC	KG	80	R\$31,19	R\$2.496,20
03	FILE DE PEITO FRANGO	KG	50	R\$23,99	R\$1.199,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	(sem osso limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária apresentando cor e odor característico. isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA: AVISPARA				
05	ARROZ BRANCO BENEFICIADO (30 und, de procedência nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. a embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada). MARCA: MIL BOM	FD	30	R\$139,89	R\$4.196,70
06	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER (embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. cx com 10 pct). MARCA: TRIGOLINO	CX	50	R\$79,39	R\$3.969,50
07	BISCOITO DOCE 400G TIPO ROSQUINHA (sabor coco, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico de 800g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega). MARCA: TRIGOLINO	CX	20	R\$163,99	R\$3.279,80
08	BATATA INGLESA (lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente). MARCA: PAULISTA	KG	200	R\$9,34	R\$1.868,00
09	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO (20 und em embalagem de 250g com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas). MARCA: PURO	FD	140	R\$158,49	R\$22.188,60
14	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 (contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas secas, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g). MARCA: AMAFIL	PCT	20	R\$6,59	R\$131,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

15	COLORAL EM PO (contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade). MARCA: MARATA	PCT	150	R\$4,96	R\$744,00
16	CARNE BOVINA SEM OSSO (de primeira proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. pode ser congelado. o produto não deverá apresentar indícios de fermentação putrida. apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso). MARCA: ITALAC	KG	1000	R\$41,45	R\$41.450,00
17	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem osso e sem gordura, congelada, embalagem plástica de 01kg. de primeira proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. pode ser congelado. o produto não deverá apresentar indícios de fermentação putrida. apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso) MARCA: MARATA	KG	600	R\$32,17	R\$19.302,00
18	CREME DE LEITE TRADICIONAL (teta pak, embalagem de 200g, caixa com 27 unidades). MARCA: ITALAC	CX	5	R\$114,99	R\$574,95
19	COMINHO MOIDO (pacote de contendo 100g) MARCA: MARATA	PCT	150	R\$4,49	R\$673,50
20	CEBOLA DE CABECA (tamanho médio de 1 qualidade, com casca, compacta e firme, seca, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes podridas, livre de enfermidades. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiquetada de peso). MARCA: ACELO	KG	150	R\$8,99	R\$1.348,50
21	CENOURA EXTRA AA IN NATURA (cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e saas, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas). MARCA: PAULISTA	KG	75	R\$5,66	R\$424,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

22	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (tipo 1, de primeira qualidade embalagem plastica de 1K fardo com 25 kg).MARCA: DUDELTA	FD	30	R\$136,85	R\$4.105,50
23	FEIJO RAJADO (tipo 1, embalagem plástica de 01 kg, fardo com 30 kg). MARCA: DUDELTA	FD	20	R\$245,99	R\$4.919,80
24	FRANGO INTEIRO (de primeira qualidade, congelado CX COM 20 K). MARCA:AVISPARA	CX	100	R\$163,99	R\$16.399,00
26	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA. MARCA:AMERICANA	KG	10	R\$17,19	R\$171,90
31	VINAGRE DE ALCOOL (caixa de papelão com 12 unidades,garrafa pet 900ml). MARCA: VIRROZAS	CX	45	R\$20,14	R\$906,30
32	SAL REFINADO IODADO (procedencia nacional, 10 pacotes de 1 kg. contendo sal de iodo nao toxico, na dosagem minima de 10 (dez) e maxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislacao federal especifica. embalados em plastico atoxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou boiores, odores estranhos e substancias nocivas. na embalagem devera estar declarada marca, nome e endereco do empacotador, prazo de validade, lote, peso liquido e registro no orgao competente). MARCA:NOTA 10	FD	05	R\$30,99	R\$154,95
34	TOMATE (de primeira qualidade). MARCA: PAULISTA	KG	150	R\$6,56	R\$984,00
36	FARINHA DE TRIGO TARDICIONAL COM FERMENTO EMBALAGEM PLASTICA DE 1K FARDO COM 10K. MARCA:MIRELA	FD	02	R\$44,79	R\$89,58
37	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO EMBALAGEM PLASTICA DE 1K FARDO COM 10K MARCA; MIRELA	FD	02	R\$45,99	R\$91,98
38	AZEITE DE DENDE 200ML. MARCA: DU PARA	UND	20	R\$4,97	R\$99,40
39	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CAIXINHA 6% DE GORDURA, 395 GRAMAS CAIXA COM 27 UNIDADES. MARCA:PIRACANJUBA	CX	03	R\$159,99	R\$479,97
44	FAÇA DE COZINHA PARA GRANDES CORTES Indicada para cortar e fatiar peças grandes de carnes, aves, peixes e outros alimentos. Comprimento total: 38 cm Comprimento lâmina: 25 cm Espessura: 2,85 mm. MARC:ALUNORTE	UND	06	R\$30,00	R\$180,00
49	COLHER descartável, ideal para refeições rápidas, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes. MARCA:COPOCENTER	CX	25	R\$59,99	R\$1.499,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

51	COPOS DESCARTÁVEIS (180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes). MARCA: TOTALPLAST	CX	100	R\$85,49	R\$8.549,00
53	PRATO REDONDO plástico descartável, raso, capacidade de 500 ml, pacote com 10 unidades) MARCA: TOTALPLAST	PCT	40	R\$1,99	R\$79,60
57	Saco de rafia, virgem, liso, até 50 kg. MARCA: RAFIA	UND	20	R\$2,25	R\$45,00
59	Caixa termica de isopor 27 l dimensoes : 500mm x 300 mm x 317 mm. MARCA: IZOESTE	UND	05	R\$49,99	R\$249,95
60	Caixa termica de isopor 50 l dimensoes : 620mm x 418 mm x 372 mm. MARCA: IZOESTE	UND	12	R\$72,08	R\$864,96
62	PRATO descartável raso, de 17,8 cm, cor branco, pacote com 10 unidades, caixa com 50 pacotes. MARCA: TOTALPLAST	CX	05	R\$80,00	R\$400,00
73	Margarina vegetal (embalagem de 250g, caixa com 24 potes). MARCA: PASTELA	CX	10	R\$97,99	R\$979,90
75	Ervilha (contendo no minimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: QUERO	UND	25	R\$3,84	R\$96,00
77	Achocolatado activ go, lata 370g, caixa com 30 unidades. MARCA: MAITA	UND	10	R\$220,49	R\$2.204,90
87	COADOR DE CAFÉ 100% algodão 140mm tamanho M. MARCA: SIL	UND	20	R\$6,70	R\$134,00
VALOR TOTAL: R\$151.056,74 (Cento e cinquenta e um mil, cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º N°020/2023, a Ata de Registros de Preços n° 002/2023 constantes do Processo Licitatório n° N°011/2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

10.305.0004.2069.0000 3.3.90.30.00

10.301.0004.2064.0000 3.3.90.30.00

10.301.0004.2063.0000 3.3.90.30.00

10.302.0004.2072.0000 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços/ materiais contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade (s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços/ materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 9.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços/materiais terá a validade com início na data de **06 DE JANEIRO DE 2024** e Encerramento em **31 DE DEZEMBRO DE 2024** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado os servidores; Sra. **GLENDIA ANNE PIRES FERNANDES, MAT.1941** e o Sr. **RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA, MAT.633**, para serem fiscais do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de BELTERRA pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (PA), 06 de janeiro de 2024.

Edjne Medeiros Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23
Contratada